



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.969/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

“Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemia, altera coeficiente e Padrão salarial e dá outras providências”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme EC 120/2022 e Portarias GM n. 2.109 e n. 1.971, em vigor desde 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Altera o coeficiente salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, passando de 4,29 para 4,44, alterando ainda, o Padrão Salarial que passa de 10 C para 10 D.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de janeiro de 2024

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)

Em 23/01/24